AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

No uso de minhas atribuições e conforme Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II, venho por meio desta autorizar a formalização de contratação direta, com objetivo na contratação de empresa especializada na gestão, controle e sistematização da frota da prefeitura municipal e secretarias vinculadas.

Após pesquisa de mercado, conforme a média estimada através das cotações de preço, obedecendo o art. 23 da referida lei, obtemos o valor médio de **R$ 29.403,00** (vinte e nove mil, quatrocentos e três reais e zero centavos), diante dos valores obtidos autorizo a continuidade deste processo, para contratação, conforme manifestação de interesse.

Cupira, 03 de fevereiro de 2025

Eduardo da Fonseca Lira

EDUARDO DA FONSECA LIRA
PREFEITO

EDUARDO DA FONSECA LIRA

PREFEITO